

Pensões de sobrevivente do AVS

Situação em 1 de janeiro de 2019



Em resumo

A pensão de sobreviventes destina a compensar o cônjuge e os filhos do beneficiário da perda de rendimentos de trabalho resultante da morte deste. Existem três tipos de pensões de sobreviventes:

- a pensão de viúva,
- a pensão de viúvo,
- a pensão de órfão.

Terá direito a uma pensão de sobreviventes apenas se a pessoa falecida tenha pelo menos um ano completo de contribuições.

Essa condição considera-se preenchida

- se a pessoa falecida totaliza um ano de contribuições, ou
- se a pessoa falecida era segurada e o seu cônjuge tenha pago o dobro da contribuição mínima durante um ano pelo menos, ou
- se a pessoa falecida tiver bonificações para tarefas educativas ou de assistência.

Pensão de viúva

1 Em que circunstâncias tenho direito, sendo casada, a uma pensão de viúva?

Se era casada e o seu cônjuge tiver falecido, terá direito a uma pensão de viúva,

- se tiver um ou mais filhos (cuja idade não é determinante) aquando da morte do seu cônjuge. São equiparados aos seus filhos, os filhos do seu cônjuge falecido que morarem consigo e que tiverem direito a uma pensão de órfão. O mesmo se aplica às crianças acolhidas por si ou pelo seu cônjuge, desde que os adote em seguida, ou
- se já tiver completado 45 anos aquando da morte do seu cônjuge e se estiver casada há cinco anos, pelo menos. Se foi casada várias vezes, a duração dos casamentos sucessivos será tomada em conta aquando do cálculo da pensão.

2 Em que circunstâncias tenho direito, sendo divorciada, a uma pensão de viúva?

Se for divorciada e o seu ex-cônjuge tiver falecido, terá direito a uma pensão de viúva,

- se tiver filhos e o casamento dissolvido tiver durado pelo menos dez anos, ou
- se tinha mais de 45 anos aquando do divórcio e se o casamento dissolvido tiver durado pelo menos dez anos, ou
- se o seu filho mais novo tiver menos de 18 anos quando atingir a idade de 45 anos.

Se não preencher nenhuma das condições anteriores, terá direito a uma pensão de viúva enquanto o seu filho mais novo não tiver completado 18 anos.

Pensão de viúvo

3 Em que circunstâncias tenho direito a uma pensão de viúvo?

Se for casado ou divorciado e a sua mulher ou ex-mulher tiver falecido, terá direito a uma pensão de viúvo enquanto os seus filhos não tiverem completado 18 anos.

Se o(a) seu(sua) companheiro(a) registado(a) falecer, será equiparado(a) a um viúvo. Por conseguinte, terá direito a uma pensão de sobreviventes apenas se tiver filhos com menos de 18 anos.

Pensão de órfão

4 Em que circunstâncias as crianças beneficiam de uma pensão de órfão?

O AVS concede uma pensão de órfão às crianças cujo pai ou cuja mãe tenha falecido. Em caso de morte dos dois progenitores, as crianças têm direito a duas pensões de órfão (uma por cada progenitor falecido). Esse direito dura até ao seu 18.º aniversário. Para as crianças que frequentem uma formação, o direito estende-se até que terminem a formação, o mais tardar até ao seu 25.º aniversário. Às crianças acolhidas são aplicáveis disposições especiais.

Constituição e extinção do direito à pensão

5 Quando é constituído o direito a uma pensão de sobreviventes?

O direito a uma pensão de sobreviventes é constituído no primeiro dia do mês seguinte ao falecimento do cônjuge, do ex-cônjuge ou de um dos progenitores.

6 Quando se extingue o direito a uma pensão de sobreviventes?

O direito a uma pensão de sobreviventes extingue-se no final do mês no qual as condições deixaram de ser preenchidas. Um novo casamento extingue o direito à pensão de viúva ou de viúvo. Em contrapartida, as pensões de órfão são mantidas.

Direito simultâneo a várias prestações

7 Qual será a pensão a que tenho direito?

Se preencher simultaneamente as condições de atribuição de uma pensão de sobreviventes e de uma pensão de velhice ou de invalidez, é a pensão mais elevada que lhe será concedida.

Pedido de pensão

8 Onde devo apresentar o meu pedido da pensão de sobreviventes?

O pedido da pensão de sobreviventes deve ser apresentado junto da última caixa de compensação que recebeu as contribuições AVS da pessoa falecida. O formulário 318.371 – *Pedido de pensão de sobreviventes* pode ser obtido junto das caixas de compensação e respetivas agências, bem como no site www.avs-ai.ch.

Se pagou contribuições na Suíça, num ou em diversos Estados-Membros da UE ou da AELC, é suficiente a apresentação de um único pedido no seu país de residência. A apresentação de um único pedido no país de residência desencadeará o início do processo em todos os países em causa onde trabalhou.

Se a pessoa falecida não tiver pagado contribuições ao AVS, deverá enviar o seu pedido de pensão de sobreviventes para a caixa cantonal de compensação ou para a sua agência.

Se residir no estrangeiro, consulte a página «Pedir uma pensão de sobreviventes» no site da Caixa Suíça de Compensação CSC: www.cdc.admin.ch

Cálculo das pensões de sobreviventes

9 Como são calculadas as pensões de sobreviventes?

Os elementos de cálculo da pensão são os seguintes:

- os anos de contribuições que podem ser tomados em consideração,
- os rendimentos da atividade remunerada, e
- as bonificações para tarefas educativas e de assistência da pessoa falecida.

No caso da morte da mulher, ex-mulher ou mãe, o período de contribuições deve ser determinado para o cálculo da pensão de viúvo e das pensões de órfão: os anos de casamento anteriores a 31 de dezembro de 1996 (isentos de contribuições) contam como anos de contribuições.

10 Irei receber uma pensão completa?

Receberá uma pensão completa (escala de pensões 44) se a pessoa falecida tiver preenchido um período de contribuições completo desde 1 de janeiro do ano seguinte ao seu 20º aniversário até à sua morte.

11 Irei receber uma pensão parcial?

Receberá uma pensão parcial (escala de pensões 1-43) se a pessoa falecida tiver preenchido um período de contribuições incompleto. Essa pensão é calculada consoante a relação entre o número efetivo de anos em que a pessoa falecida contribuiu e o período de contribuições completo.

12 Os anos de juventude são considerados no cálculo da pensão?

Os anos de juventude são períodos de contribuições entre os 18 e os 20 anos. Os períodos de contribuições cumpridos pela pessoa falecida durante esses anos podem ser tomados em conta, a fim de preencher eventuais lacunas de contribuições.

13 Os meses complementares são considerados no cálculo da pensão?

Se a pessoa falecida que estava segurada – ou que poderia estar na altura – tinha anos de contribuições em falta antes de 1 de janeiro de 1979, ser-lhe-ão atribuídos períodos suplementares de contribuições (chamados de

meses complementares) da seguinte maneira:

Para os anos completos de contribuições da pessoa segurada de	a	A ter em conta, adicionalmente, até
20	26	12 meses
27	33	24 meses
34 e mais		36 meses

14 Como se calcula o rendimento anual médio?

O rendimento anual médio é composto:

- pela média dos rendimentos da atividade remunerada,
- pela média das bonificações para tarefas educativas, e
- pela média das bonificações de assistência.

Média dos rendimentos da atividade remunerada

15 Como se calcula a média dos rendimentos da atividade remunerada?

As pensões de sobreviventes são calculadas com base nos rendimentos da atividade remunerada da pessoa falecida.

Para calcular a média dos rendimentos da atividade remunerada, adicionam-se todos os rendimentos provenientes de uma atividade remunerada realizados até 31 de dezembro do ano anterior à aquisição do direito à pensão. Os rendimentos dos anos de juventude são tomados em conta apenas para preencher lacunas de contribuições ulteriores.

Os rendimentos da atividade remunerada das pessoas são inscritos na sua conta individual (CI).

16 A soma dos rendimentos é adaptada à evolução dos salários e preços?

Os rendimentos podem ser referentes a anos em que os salários eram mais baixos. É por essa razão que a soma dos rendimentos é revalorizada consoante a evolução média dos salários e preços. A soma revalorizada é dividida pelo número de anos e meses que podem ser considerados. O resultado corresponde à média dos rendimentos da atividade remunerada.

17 O que é o suplemento de carreira?

Quando a pessoa morre antes dos 45 anos, a média dos rendimentos da atividade remunerada é acrescido de um suplemento expresso em percentagem e calculado em função da idade do falecido (suplemento de carreira).

Em caso de morte		Percentagem
da idade de ... anos	até à idade de ... anos	
	23	100
23	24	90
24	25	80
25	26	70
26	27	60
27	28	50
28	30	40
30	32	30
32	35	20
35	39	10
39	45	5

Média das bonificações para tarefas educativas e de assistência

18 O que são as bonificações para tarefas educativas?

A pessoa falecida pode ter recebido bonificações para tarefas educativas durante os anos em que ela cuidou dos filhos com menos de 16 anos. As bonificações correspondem ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. A média das bonificações para tarefas educativas é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições. Se os pais forem divorciados ou não forem casados, e exercerem conjuntamente o poder paternal, as bonificações para tarefas educativas são inteiramente atribuídas a um dos dois ou em partes iguais a cada um, consoante o tempo que dedicaram aos filhos. Chamamos a sua atenção para as informações complementares que constam do folheto informativo 1.07 – *Bonificações para tarefas educativas*.

19 O que são as bonificações de assistência?

A pessoa falecida pode ter recebido bonificações de assistência para os anos em que se ocupou de parentes que precisavam de cuidados, que moravam nas proximidades e que recebiam subsídios por incapacidade severa ou moderada. Contudo, não teria direito a tais bonificações durante os anos em que já beneficiava de bonificações para tarefas educativas. As bonificações correspondem ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. A média das bonificações de assistência é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições. Chamamos a sua atenção para as informações complementares que constam do folheto informativo *1.03 – Bonificações de assistência*.

Montante das pensões

20 Qual é o montante atual das pensões?

Se o período de contribuições estava completo, os sobreviventes têm direito a uma pensão ordinária completa que depende do rendimento médio da pessoa falecida:

	mínima CHF / mês	máxima CHF / mês
Pensão de viúva ou viúvo	948.–	1 896.–
Pensão de órfão	474.–	948.–

Quando uma criança tem direito a duas pensões de órfão ou a uma pensão de órfão e uma pensão para os filhos, a soma das duas não pode ultrapassar 1 422 francos (60 % da pensão máxima de velhice).

Prestações complementares

21 Em que circunstâncias tenho direito a prestações complementares?

Se for viúva, viúvo ou órfão e a sua situação económica for modesta, terá direito a prestações complementares, sob certas condições. Chamamos a sua atenção para as informações complementares que constam nos folhetos informativos *5.01 – Prestações complementares do AVS e do AI* e *5.02 – O seu direito às prestações complementares do AVS e do AI*.

Se residir no estrangeiro, não terá direito às prestações complementares.

Exemplo de cálculo

22 Morte do marido e pai

Um homem nascido em junho de 1969 falece em março de 2019. Deixa uma mulher e dois filhos, nascidos em 2001 e 2002. Por conseguinte, podem ser atribuídos bonificações para tarefas educativas por um prazo de 17 anos. A partir de 1 de abril de 2019, serão pagas uma pensão de viúva e duas pensões de órfão. O falecido pagou contribuições ao AVS sem interrupção desde 1990 até à sua morte, o que dá direito a pensões completas de sobreviventes (escala de pensões 44).

A média dos rendimentos da atividade remunerada é calculada com base nas contas individuais, como se segue:

Soma dos rendimentos recebidos em 29 anos de contribuições, de 1990 a 2018	CHF	1 600 000.–
Esta soma dos rendimentos, dividida pelo período e contribuições determinante (29 anos), equivale a uma média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada de	CHF	55 172.–

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

Número de anos x triplo da pensão anual mínima ÷ período de contribuições ÷ dois anos		
$17 \times 42\,660 \text{ francos} \div 29 \text{ anos} \div 2$	CHF	12 504.–

Cálculo do rendimento anual médio e das pensões:

Média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada	CHF	55 172.–
Média das bonificações para tarefas educativas	CHF	12 504.–
Rendimento anual médio (arredondado ao valor das tabelas, cf. p. 10) de	CHF	68 256.–
uma pensão de viúva	CHF	1 714.–
duas pensões de órfão, cada uma no valor de	CHF	857.–

Anexos

- Tabela das pensões completas (escala 44)
- Tabela dos fatores de revalorização

Nível 44: Pensões completas mensais Montantes em francos

Base de cálculo	Pensões de velhice e de invalidez	Pensões de velhice e de invalidez para viúvos(as)	Pensões de sobreviventes e pensões complementares			
			Viúvos(as)	Pensão complementar	Pensão de órfão ou pensão para os filhos	Pensão de órfão 60 %*
				1/1	1/1	1/1
até 14 220	1 185	1 422	948	356	474	711
15 642	1 216	1 459	973	365	486	729
17 064	1 247	1 496	997	374	499	748
18 486	1 277	1 533	1 022	383	511	766
19 908	1 308	1 570	1 047	392	523	785
21 330	1 339	1 607	1 071	402	536	803
22 752	1 370	1 644	1 096	411	548	822
24 174	1 401	1 681	1 120	420	560	840
25 596	1 431	1 718	1 145	429	573	859
27 018	1 462	1 755	1 170	439	585	877
28 440	1 493	1 792	1 194	448	597	896
29 862	1 524	1 829	1 219	457	610	914
31 284	1 555	1 866	1 244	466	622	933
32 706	1 586	1 903	1 268	476	634	951
34 128	1 616	1 940	1 293	485	647	970
35 550	1 647	1 977	1 318	494	659	988
36 972	1 678	2 013	1 342	503	671	1 007
38 394	1 709	2 050	1 367	513	683	1 025
39 816	1 740	2 087	1 392	522	696	1 044
41 238	1 770	2 124	1 416	531	708	1 062
42 660	1 801	2 161	1 441	540	720	1 081
44 082	1 820	2 184	1 456	546	728	1 092
45 504	1 839	2 207	1 471	552	736	1 103
46 926	1 858	2 230	1 486	557	743	1 115
48 348	1 877	2 252	1 502	563	751	1 126
49 770	1 896	2 275	1 517	569	758	1 138
51 192	1 915	2 298	1 532	574	766	1 149
52 614	1 934	2 321	1 547	580	774	1 160
54 036	1 953	2 343	1 562	586	781	1 172
55 458	1 972	2 366	1 577	592	789	1 183
56 880	1 991	2 370	1 593	597	796	1 194
58 302	2 010	2 370	1 608	603	804	1 206
59 724	2 029	2 370	1 623	609	811	1 217
61 146	2 048	2 370	1 638	614	819	1 229
62 568	2 067	2 370	1 653	620	827	1 240
63 990	2 086	2 370	1 668	626	834	1 251
65 412	2 105	2 370	1 684	631	842	1 263
66 834	2 124	2 370	1 699	637	849	1 274
68 256	2 142	2 370	1 714	643	857	1 285
69 678	2 161	2 370	1 729	648	865	1 297
71 100	2 180	2 370	1 744	654	872	1 308
72 522	2 199	2 370	1 759	660	880	1 320
73 944	2 218	2 370	1 775	665	887	1 331
75 366	2 237	2 370	1 790	671	895	1 342
76 788	2 256	2 370	1 805	677	902	1 354
78 210	2 275	2 370	1 820	683	910	1 365
79 632	2 294	2 370	1 835	688	918	1 376
81 054	2 313	2 370	1 850	694	925	1 388
82 476	2 332	2 370	1 866	700	933	1 399
83 898	2 351	2 370	1 881	705	940	1 411
85 320 e mais	2 370	2 370	1 896	711	948	1 422

Montantes igualmente aplicáveis às pensões de órfão de pai e de mãe e às pensões integrais duplas para filhos.

Fatores forfetários de revalorização em função da entrada no seguro: ocorrência do caso de seguro em 2019

Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização	Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização
1970	1,178	1995	1,000
1971	1,162	1996	1,000
1972	1,146	1997	1,000
1973	1,131	1998	1,000
1974	1,117	1999	1,000
1975	1,104	2000	1,000
1976	1,091	2001	1,000
1977	1,079	2002	1,000
1978	1,067	2003	1,000
1979	1,054	2004	1,000
1980	1,042	2005	1,000
1981	1,030	2006	1,000
1982	1,019	2007	1,000
1983	1,008	2008	1,000
1984	1,000	2009	1,000
1985	1,000	2010	1,000
1986	1,000	2011	1,000
1987	1,000	2012	1,000
1988	1,000	2013	1,000
1989	1,000	2014	1,000
1990	1,000	2015	1,000
1991	1,000	2016	1,000
1992	1,000	2017	1,000
1993	1,000	2018	1,000
1994	1,000		

* A primeira inscrição na CI determinante para o cálculo da pensão não pode ser anterior ao ano civil durante o qual a pessoa atingiu a idade de 21 anos.

Observações e outras informações



O presente folheto informativo contém apenas uma descrição geral. Para a resolução de casos individuais, apenas se aplicam as disposições legais. As caixas de compensação, respetivas agências e os escritórios do AI estão à disposição para todas as informações úteis. Encontrará a lista completa das caixas de compensação no site www.avs-ai.ch.

As designações de estado civil aqui utilizadas têm igualmente os seguintes significados:

- casamento: união registada;
- divórcio: dissolução judicial da união registada;
- morte do cônjuge: morte do(a) companheiro(a) registado(a).

Publicado pelo Centro de Informação AVS/AI, em colaboração com o Office Fédéral des Assurances Sociales (Ministério Federal Suíço da Segurança Social).

Edição novembro de 2018. Qualquer reprodução, mesmo parcial, só é autorizada com o acordo escrito do Centro de Informação AVS/AI. O presente folheto informativo está disponível no site www.avs-ai.ch.

3.03-19/01-PT